



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 669/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

**Considerando** a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 929/2022 – SEMMA de 22 de junho de 2022;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 158/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

**Considerando** o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que opina que o servidor em questão seja readaptado para a cago de Agente de Serviços Gerais;

**Considerando** o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutra cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** READAPTAR o(a) servidor (a) público(a) municipal VILMA ABREU DE ARAÚJO, brasileiro (a), paraense, portador (a) do CPF nº 726.183.882-91, documento de identificação civil nº 4067021 PC/PA, Matrícula nº 012080-4, das funções do Cargo de Agente de Serviços Urbanos, para as funções do Cargo de Agente de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) ora readaptado perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

**Art. 3º.** Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2022.

  
MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ciente: Vilma Abreu de Araújo  
Data 30/12/22

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 669/2022

**PORTARIA Nº 669/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

**Considerando** a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 929/2022 – SEMMA de 22 de junho de 2022;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 158/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

**Considerando** o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que opina que o servidor em questão seja readaptado para a cago de Agente de Serviços Gerais;

**Considerando** o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **Readaptar** o(a) servidor (a) público(a) municipal **VILMA ABREU DE ARAÚJO**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do CPF nº 726.183.882-91, documento de identificação civil nº 4067021 PC/PA, Matrícula nº 012080-4, das funções do Cargo de Agente de Serviços Urbanos, para as funções do Cargo de Agente de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) ora readaptado perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

**Art. 3º.** Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:0A9D1D91**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/12/2022. Edição 3153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>